



O PREFEITO MUNICIPAL de ANTONIO PRADO DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 607 / 2006

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - EXECUTIVO

1030100102091 - Manut. Programa Saude Familia - PSF

3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

1030100102091 - Manut. Programa Saude Familia - PSF

3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridi R\$ 6.000,00

TOTAL: R\$ 14.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 14.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 - EXECUTIVO

1030100482088 - Manut. Assist. Medica Odontologica/PREF

3.1.90.04.05 - Contratação Servidores Saude PSF R\$ 14.000,00

TOTAL: R\$ 14.000,00

TOTAL: R\$ 14.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

ANTONIO PRADO DE MINAS, 20 DE JUNHO DE 2006

LUIZ CARLOS DA ROCHA
CPF: 095.792.226-49
Prefeito Municipal